

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 81/2018.**

Termo Aditivo de Prazo e Valor, ao Contrato nº 81/2018, parte integrante do Processo inexigibilidade nº 5/2018, celebrado entre **O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE e a empresa J Z BARRIENTOS - EPP**

O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, Centro, cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 76.995.380/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Senhor **GILMAR PAIXÃO**, brasileiro, casado, portadora do CPF: 022.511.509-35 e do RG: 7.200.451-5, residente e domiciliado na Rua Joaçaba s/n, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, e, de outro lado a empresa **J Z BARRIENTOS - EPP**, com sede na Av Iguaçu, 481 Hospital - CEP: 85575-000 -: CENTRO, São Jorge d'Oeste/PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ nº 79.864.534/0001-16, neste ato representada por seu representante legal, **JULIO ZAVALA BARRIENTOS**, portador(a) do CPF: 005.800.589-72, doravante designada CONTRATADA, *resolvem de comum acordo, ALTERAR o Contrato Nº 81/2018, cujo o objeto e a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO HOPITALAR E AMBULATORIA, COM FORNECIMENTO DE ESPAÇO FÍSICO QUIPAMENTOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS, MEDICAMENTOS, OXIGENIO E MATERIAL MÉDICO DE USO LOCAL, BEM COMO, EQUIPE COMPOSTA DE ENFEMEIRA PADRÃO, TÉCNICA DE ENFERMAGEM, PESSOAL DE APOIO, PARA REALIZAR PROCEDIMENTOS E INTERNAMENTOS (NÃO COBERTOS PELAS AIH'S)EM CASOS DE URGENCIA E EMERGENCIA, EM REGIME DE PLANTÃO, NOS HORÁRIOS EM QUE NÃO HÁ EXPEDIENTE NOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, DESTINADOS AOS PACIENTES RESIDENTES NO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR originário da Processo inexigibilidade – Nº 5/2018, mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses., Limitado a 60 Meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global do contrato passará de R\$ 828.000,00 (oitocentos e vinte e oito mil)/anual, para R\$ 1.656.000,00 (um milhão seiscentos e cinquenta e seis mil)/anual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo previsto, passando a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: até **25/03/2020**.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Com fundamento no artigo 57, IV, §1º e 2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e artigo 65, inciso II, § 8, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



Município de:


SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

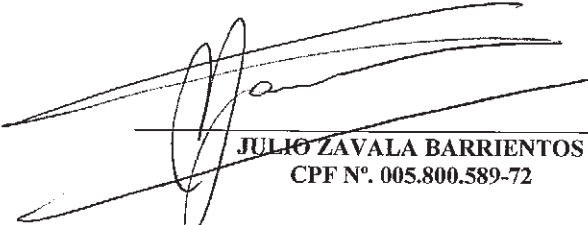
www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

São Jorge D'Oeste (PR), 25/03/2019.




GILMAR PAIXÃO
PREFEITO



JULIO ZAVALA BARRIENTOS
CPF N°. 005.800.589-72

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:



ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA
OAB.PR n° 64103

NOME:
CPF:

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 01 de Abril de 2019

Ano VIII – Edição Nº 1825

Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º n.º 601/2009, torna público o(a) REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA O DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE –PR., através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º15/2019., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R\$
42/2019	ESPORTIVA RV LTDA-ME	19.488.880/0001-53	7.020,00
43/2019	GILSON GILBERTO LISE EPP	04.255.660/0001-74	8.380,00
44/2019	Jeverson Ivan Paese Pitty Sports	25.371.647/0001-50	24.512,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.buscade.com.br>
São Jorge D' Oeste/Pr, 29/03/2019–GILMAR PAIXÃO–Prefeito.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 81/2018, parte integrante do(a) Processo inexigibilidade nº 5/2018
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	J Z BARRIENTOS–EPP – CNPJ nº. 79.864.534/0001-18
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses., Limitado a 60 Meses.
Prazo de vigência/execução	Até 25/03/2020, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos
Data assinatura	25/03/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 81/2018, parte integrante do(a) Processo inexigibilidade nº 5/2018
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	J Z BARRIENTOS–EPP – CNPJ nº. 79.864.534/0001-18
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o Reajuste com a variação do IGP-M (Índice Geral de Preços Mercado da Fundação Getúlio Vargas), índice acumulado no período de 12 (doze) meses, o valor mensal que era de R\$ 59.000,00 (sessenta e nove mil), passará para R\$ 74.254,81. (setenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos).
Data assinatura	25/03/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 124/2017, parte integrante do(a) Processo dispensa nº 17/2017
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	HUNER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME – CNPJ nº. 13.934.031/0001-61
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência/execução	Até 02/04/2020, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos
Data assinatura	28/03/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 131/2013, parte integrante do(a) Processo inexigibilidade nº 5/2013
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	BULIGON SOCIEDADE DE ADVOGADOS – CNPJ nº. 07.582.908/0001-08
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/ execução do contrato originário nº 131/2013 celebrado entre as partes em 01/04/2013, passando o mesmo a ter sua vigência/execução dentro do seguinte novo período até 30/03/2020.
Prazo de vigência/execução	30/03/2020, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos
Data assinatura	28/03/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO nº 261/2018, parte integrante do(a) Pregão nº 154/2018	
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratado:	BRUNO LEONARDO SILVA RIBEIRO EIRELI – CNPJ nº. 28.588.509/0001-16
Objeto:	O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 261/2018, celebrado em 20/11/2018
Data assinatura	25/03/2019

Cod256192

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ no dia 01/04/2019.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://dioems.com.br>

